Portaria SEMED, Nº 12 de 27 de julho de 2021.

CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO PARA A ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS FUNCIONAIS – RECADASTRAMENTO.

A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, através da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEP, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de providenciar a atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais da Educação de Campo Alegre, e

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política de transparência, valorização e gestão de pessoal na Administração Pública.

RESOLVE:

- Art. 1º Fica estabelecido o Censo dos Servidores Públicos e dos Empregados Públicos (Contratos Temporários e Comissionados), no âmbito da Secretaria Municipal de Educação SEMED, mediante preenchimento do formulário online na plataforma Episteme.
- Art. 2º Os servidores lotados na Educação Municipal, deverão se recadastrar a partir do dia 28 de julho até o dia 11 de agosto de 2021, com a finalidade de promover a atualização de seus dados cadastrais.
- §1º O disposto no caput deste artigo, aplica-se também aos servidores afastados e/ ou licenciados.
- §2º No caso de servidores que acumulem cargo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação SEMED, o recadastramento somente será feito uma única vez.
- Art. 3º O recadastramento de que trata esta Portaria deverá ser conduzido pela Secretaria Municipal de Educação SEMED, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas DIGEP, que poderá expedir instruções e outros atos regulamentares para sua fiel execução.
- §1º A Diretoria de Gestão de Pessoas DIGEP fica incumbida de coordenar, controlar e acompanhar o recadastramento de que trata esta Portaria.
- §2º O formulário para recadastramento, descrito nesta Portaria estará disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Campo Alegre Alagoas, por meio do endereço eletrônico http://www.prefeituracampoalegre.com.br.

- Art. 4º O recadastramento funcional se dará mediante o preenchimento de um formulário específico, que será disponibilizado online na Plataforma Episteme, cujos procedimentos estarão descritos no comunicado a ser publicado posteriormente.
- § 1º Para o preenchimento do formulário, o servidor / empregado necessitará das informações constantes nos seguintes documentos:
 - a) Documento de identidade (RG):
 - b) Cadastro da Pessoa Física (CPF);
 - c) Endereço Residencial atual;
 - d) Comprovantes de Escolaridade;
- § 2º O servidor que não tiver acesso à internet, ou tiver dificuldade quanto ao preenchimento do seu recadastramento, poderá se dirigir à sua Unidade Escolar de origem, no prazo estabelecido no Art. 2º, munido dos documentos mencionados no §1º deste artigo, para realizar o mesmo no local.
- Art. 5° As informações deste formulário são de pura e única responsabilidade do funcionário que o preencher.
- Art. 6º Todas as respostas são cruzadas com as da pasta do servidor, havendo alguma inconsistência nas informações o servidor será informado e deverá comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoas DIGEP, na Secretaria Municipal de Educação SEMED, para fazer as devidas correções.
- Art. 7º O servid<mark>o</mark>r que não se recadastrar no prazo fixado nesta Porta<mark>ri</mark>a estará passível de sansão disciplinar, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AMPO

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS Secretária Adjunta de Educação

Portaria: Nº 03/2021.